MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO Nº: 2019.42.1005169PA (IGEPREV)
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: LUCIDIO BANDEIRA DOURADO.

DESPACHO Nº 009/2020 – Nos termos do art.17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais, bem como o disciplinado na Lei Estadual nº 1.614/2008, art. 47; e observado os deferimentos favoráveis exarados no Parecer Jurídico n° 5/2020, fls. 94/95, de 09/01/2020, e demais documentos carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins – IGEPREV, **CONCEDO** o Abono de Permanência a que faz jus o Promotor de Justiça LUCIDIO BANDEIRA DOURADO, matrícula n° 16597, produzindo efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2019 até a data anterior à publicação do ato de concessão da sua aposentadoria.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: ab9e5e86 - e0638976 - e554752b - 5b03a689